



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
CAMPUS JORGE AMADO – CJA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC

EDITAL N° 003/2021

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DO DECANATO DO INSTITUTO DE
HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC DO CAMPUS JORGE AMADO –
CJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**

A Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - IHAC, do Campus Jorge Amado - CJA da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto nas Resoluções 17/2016 e 22/2016, torna público Edital para a Consulta à Comunidade para a Escolha de Decano e vice-Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências –IHAC, do Campus Jorge Amado - CJA

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para eleição do Decano/a e do/a vice-Decano/a do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências –IHAC, do Campus Jorge Amado – CJA, da UFSB.

Art. 2º - A consulta para a escolha dos/as Decano/a e vice-Decano/a será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente homologadas pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA.

Parágrafo Único: São membros da Comissão Organizadora da Escolha de

Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA: Claudia Pungartnik (representante do IHAC – CJA); André Luiz de Araujo Oliveira (representante docente IHAC – CJA); Danilo de Souza Peixoto (representante técnico administrativo IHAC – CJA) e Caique Aves de Castro (representante discente IHAC – CJA), conforme Portaria nº 017/2021 do IHAC/CJA.

Art. 3º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as a Decano/a e vice-Decano/a, ambos lotados/as no Campus Jorge Amado e que pertencem à lista de servidores docentes encaminhada pelo IHAC e publicada pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA.

Art. 4º Os/As Decano/a e vice-Decano/a eleitos/as cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução, atendendo ao parágrafo único, do Art. 8º, da Resolução 17/2016.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos de Decano/a e Vice-Decano/a membros docentes dos dois níveis mais elevados da carreira, a saber, titular ou associado, ou que possuam título de doutor, conforme o Art. 2º da Resolução nº 22/2016 da UFSB.

Art. 6º - Não serão elegíveis aos cargos de Decano/a e vice-Decano/a docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros da Comissão de Consulta.

Art. 7º - A inscrição de candidatura de chapa para o decanato se efetivará, exclusivamente, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e enviada para o e-mail: _eleicoes.ihac.cja@ufsb.edu.br.

§ 1º Neste formulário as chapas devem fornecer as seguintes informações:

- I) Nome da chapa;
- II) E-mail para contato;
- III) Nome dos/as candidatos/as a Decano/a e vice-Decano/a e Titularidade de cada um/a.
- IV) Apresentação pessoal e acadêmica dos/as candidatos/as e Link para acesso

ao Currículo Lattes;

V) Apresentação da proposta político-acadêmica para a gestão do IHAC/CJA;

§ 2º Ao homologar as chapas, a Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas no sítio eletrônico do IHAC/CJA, para o conhecimento público pela Comunidade Acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.

Art. 8º - A chapa que efetuar a inscrição deve conhecer e concordar com o Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes ao decanato, assim como conhecer os princípios basilares do Plano Orientador da UFSB.

Art. 9º - Os/As candidatos/as serão convocados/as pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA para apresentar e debater, junto à Comunidade Universitária, em modalidade virtual (devido ao enfrentamento da pandemia da COVID-19), seus programas político-acadêmicos e planos de gestão, conforme o calendário deste Edital.

§ 1º A modalidade do debate será definida a partir da quantidade de inscrições, sendo divulgada em até 03 (três) dias de antecedência da sua realização no site do IHAC/CJA.

Art. 10º - Poderão votar para Decano/a e vice-Decano/a do IHAC/CJA da UFSB os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

- a) Os/As servidores/as docentes do quadro permanente com lotação acadêmica no IHAC/CJA, em lista enviada pelo IHAC e publicada pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA.
- b) Os/As servidores/as técnico-administrativos/as lotados/as no Campus Jorge Amado, dispostos em lista disponibilizada pelo Setor de Apoio Administrativo/CJA.
- c) Os /As discentes com matrícula ativa e regular no IHAC/CJA, listados em documento fornecido pelo Setor de Apoio Acadêmico/CJA.

§ 1º - Os/As participantes pertencentes a mais de um segmento deverão votar em apenas um deles, considerando sua própria opção, sendo que essa opção deverá

ser comunicada pelo votante à Comissão através do e-mail.

_eleicoes.ihac.cja@ufsb.edu.br até o prazo final de inscrição das chapas previsto neste Edital.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente à alínea “a” do Art. 10º, caso seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo realizá-la até o prazo final para inscrição das chapas previsto no calendário.

Art. 11 - Os/as integrantes da Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA não podem participar da campanha nem publicizar seu voto, incluindo manifestações em redes sociais.

Art. 12 - A votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio do SIGEleição.

§ 1º A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário Eletrônico.

§2º - O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.

§3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/as dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 13 - Cada chapa poderá designar 1 (um/a) fiscal que acompanhará a apuração dos votos em reunião virtual a ser agendada, devendo indicá-lo/a até às 18h30h do dia 08 de julho, através do e-mail da Comissão Organizadora: eleicoes.ihac.cja@ufsb.edu.br.

Parágrafo Único: A ausência dos fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 14 - A Comissão Organizadora da Escolha para Decano/a e Vice-Decano/a do IHAC/CJA publicará o resultado da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa e por segmento, bem como os votos em branco, no site do IHAC/CJA e o encaminhará à Congregação do IHAC/CJA.

Art. 15 - A Congregação do IHAC/CJA, atuando como Colégio Eleitoral, será

responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de Escolha de Decano/a e vice-Decano/a, devendo encaminhá-lo à Reitora da UFSB para a nomeação.

Art. 16 - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de consulta que trata o presente Edital:

DATAS	ETAPAS
28 de Junho	Publicação do edital
De 28 Junho a 01 de Julho, até às 12:00h	Inscrição das propostas e das Chapas candidatas à Decano/a Vice-Decano/a, via formulário, enviado por e-mail.
01 de Julho, às 17:00h	Divulgação das chapas no site do IHAC/CJA/UFSB homologadas pela comissão.
01 a 03 de Julho	Recebimento de recursos (Anexo II) interpostos pelas Chapas, enviados por meio de formulário ao e-mail da Comissão.
03 de Julho, às 16:00hs	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos e a lista oficial de chapas inscritas para o processo de escolha de Decano/a e Vice-Decano/a, se houver recurso.
04 a 08 de Julho	Realização das campanhas das chapas, por meio virtual, em decorrência da pandemia da covid-19, para a comunidade do IHAC/CJA.

05 de Julho	Publicação das regras do debate das chapas pela comissão de consulta na página do ihac/cja e divulgação do espaço virtual de realização do debate.
08 de Julho às 18:00h	Debate das chapas em Modalidade virtual.
de 09 de Julho com início às 8:00h e término no dia 10 de Julho às 18:00h	Realização da Consulta à Comunidade do IHAC/CJA, de forma ininterrupta, via Sistema Eletrônico (SIGEleição) para escolha de Decano/a e Vice-Decano/a.
10 de julho às 19:00h	Realização da apuração dos votos pela comissão de consulta por meio virtual, e publicação do resultado.
Até às 17:00 do dia 11 de Julho	Recebimento de recursos sobre o resultado da apuração dos votos, através do e-mail da Comissão.
Dia 12 de Julho	Encaminhamento do resultado à Congregação do IHAC/CJA
Dia 13 de Julho	Reunião extraordinária da congregação do IHAC/CJA, para votação e aprovação do Resultado Final da consulta.

Art. 19º - A realização das eleições para Decano/a e Vice-Decano/a será regida por este Edital.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Escolha, observados o Estatuto da UFSB, as Resoluções nº 17/2016 e nº 22/2016 e o presente Edital.

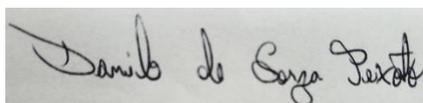
Itabuna, 28 de junho de 2021

Assinam pela Comissão Organizadora da Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do
IHAC/CSC:



Caique Alves de Castro

Representante Discente



Danilo de Souza Peixoto

Representante Técnico-Administrativo



Claudia Pungartnik

Representante do IHAC / CJA



André Luiz de Araujo Oliveira

Representante Docente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DA(O) DECANA(O) E DA VICE-DECANA(O) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC, CAMPUS JORGEA AMANDO - CJA DA UFSB

Nome da chapa:
Nome da/o candidata/o a decana/o:
Matrícula SIAPE:
Titulação:
E-mail:
Apresentação pessoal e acadêmica resumida do/a candidata/o a decano/a (máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes:
Nome da(o) candidata(o) a vice-decana(o):
Matrícula SIAPE:
Titulação:
E-mail:
Apresentação pessoal e acadêmica resumida do/a candidata/o a vice (máximo 1 lauda) e Link para acesso ao Currículo Lattes:
Apresentação do Programa Político-acadêmico e de gestão da chapa:
Cinco (5) propostas principais da chapa:

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes ao decanato.

Candidato(a) a Decano(a)

Candidato(a) a Vice-Decano(a)

Itabuna , _____ de _____ de 2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DA(O) DECANA(O) E DA VICE-DECANA(O) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC, CAMPUS JORGEA AMANDO - CJA DA UFSB

Identificação/Integrantes da chapa:
Requerente:
Objeto sucinto do recurso:
Solicitação e Justificativa:
Análise da solicitação (espaço da Comissão)

Assinatura do requerente

Itabuna, _____ de _____ de 2021.